

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Campus interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudo "Engenharia de Software", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Campus interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Campus interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 81/2021

SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Engenharia de Software (40h)	12, 13, 16, 17 e 18 de agosto de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 20, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85

E-MAIL para Inscrição e informações: admrussas@ufc.br
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.

ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.

**EDITAL Nº 79 DE 02 DE AGOSTO DE 2021
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos dias e horários estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, no setor de estudo e vaga a seguir indicados:

- 1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
- 1.1.1. CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA - CASA DE CULTURA BRITÂNICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Língua Inglesa	40h	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo E-MAIL da Coordenadoria interessada, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido à Coordenadoria interessada, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- a) requerimento de inscrição acima mencionado;
- b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;
- c) cópia do diploma de graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa. O diploma de graduação poderá ser substituído por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação;
- d) cópia do histórico escolar do curso de graduação no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;
- e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, concordando com a carga horária didática mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;
- g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.

2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "g" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

2.5. Será aceito, somente para inscrição, a substituição do diploma de graduação por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação.

2.6. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar o título de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.8. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

2.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.10. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 25/07/2018 e pela Resolução nº 03/CEPE de 23/03/2021, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conteúdo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

3.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL da Coordenadoria interessada, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o E-MAIL da Coordenadoria interessada, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

4.2. O Coordenador interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providencia, junto à PROGEP (dicon.progep@ufc.br), consulta ao CADÚNICO. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante o e-mail constante no Requerimento, após 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

4.3. O "Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição", assim como o "Requerimento de Inscrição" e o "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" estão disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova prático-oral.

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão Julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6.4. A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pela coordenadoria e informada ao candidato no ato da inscrição, através de E-MAIL.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL da Coordenadoria interessada, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da Coordenadoria interessada.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituído pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 79/2021
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Língua Inglesa (40h)	12, 13, 16, 17 e 18 de agosto de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85

E-MAIL para inscrição e informações: cbsecretaria@ufc.br ou cbritanica@ufc.br
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.

ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 27/2020.
Nº Processo: 23068.001810/2020-56.
Pregão: Nº 59/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 32.417.784/0001-44 - GREENTECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preços. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 49.839,65. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 95.839,65. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 23068.020613/2015-79.
Tomada de Preços: Nº 8/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 08.015.937/0001-42 - R MAIA ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Alteração do contrato administrativo para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 6,47 %, em virtude de adequações técnicas ao projeto e reajuste dos preços dos serviços remanescentes. Vigência: 21/02/2019 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.182.984,96. Data de Assinatura: 20/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO

EDITAL DAG/DCOS/PROAD/UFES Nº 6/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço do devedor, CNPJ: 05.436.371/0001-34, e ao endereço do sócio desse instituto, o Sr. Rousley Hudson Dias, NOTIFICA o INSTITUTO EXCELLENCE, a partir da publicação deste edital, a efetuar o ressarcimento do valor pago pela Universidade decorrente da condenação subsidiária na reclamação trabalhista nº 0001140-36.2015.5.17.0005, movida por HELENA DE JESUS FONSECA GONÇALVES em face da UFES, que tramita no processo administrativo de cobrança nº 23068.048805/2021-98. O valor da condenação na RT supracitada é de R\$ 27.369,42 e foi atualizado pela Selic em 04/08/2021. Concede-se ao Instituto Excellence o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar DEFESA, a ser encaminhada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/PROAD/UFES, localizada no Campus de Goiabeiras, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial. O referido valor deverá ser pago por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Nº 383: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PLANAGRO PLANEJAMENTO AGRO PECUARIO LTDA CNPJ: 16.412.322/0001-88 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 384: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: AGENCIA BRASILEIRA DE METEOROLOGIA LTDA CNPJ: 01.069.956/0001-69 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 385: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: HOSPITAL VETERINARIO MUNDO ANIMAL EIRELI CNPJ: 21.084.230/0001-56 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 386: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PESSALI PIOVESAN E BORG ADVOGADOS CNPJ: 22.695.0410001-82 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 387: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ELIA ALVES MOREIRA CNPJ: 10.693.285/0001-47 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por consequente, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Coordenadoria interessada.

15. A remuneração do candidato contratado será no valor de R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao Vencimento Básico (VB), estabelecido para o cargo de professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nível 1, Classe DI, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

Nº 388: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: RICARDO ROCHA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 30.748.192/0001-80 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 389: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA VIDA LTDA CNPJ: 19.936.366/0002-98 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 390: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: TOZETTI & FREITAS LTDA CNPJ: 05.434.605/0001-04 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 391: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: GARANTE CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 01.648.193/0001-04 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 392: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: AGERSYN INDUSTRIA E SOLUCOES AGRICOLAS LTDA CNPJ: 37.595.549/0001-23 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de agosto de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069160014202125. Objeto: Apoio ao Projeto Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho 2º Semestre de 2021 Custo Operacional R\$60.600,96 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 28/07/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro- Reitor de Planejamento. Ratificação em 30/07/2021. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice Reitor. Valor Global: R\$ 604.800,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECE - 04/08/2021) 153056-15227-2021NE000003

EDITAL PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação, por mais dois anos, da validade do concurso público para o magistério superior referente ao Edital e área abaixo discriminado:

1- Edital de Homologação nº 05/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 3 de 04/01/2019, página 82, seção 3 - Área de Conhecimento: CARTOGRAFIA - Classe A Adjunto A - 20 horas Departamento de Análise Geoambiental/GAG. Processo: 23069.002862/2021-11, conforme aprovada em Resolução CEPEX nº 227/2019, de 28 de julho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o nº do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 057/2021, publicado no D.O.U. nº 144 de 02 de agosto de 2021 - seção 3 - páginas 84 e 85, para o Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PÉB), na área de concentração Matemática.

Onde se lê:

Cronograma da Seleção:

23/08/2021 (Segunda-feira). 8:00 h 1. Instalação da Banca; 2. Entrega do Cronograma para os candidatos*; 3. Entrega das cópias impressas do Currículo e documentos comprobatórios pelos candidatos*; 4. Divulgação dos Pontos*. (*Presença obrigatória dos candidatos). 8:30h. Sorteio do ponto da prova escrita. 8:30h - 9:00h - Consulta bibliográfica 9:00h - 12:00h - Aplicação da Prova de Conteúdo Escrita Local: Instituto de Matemática e Estatística (IME/UFF) - Bloco G - Campus do Gragoatá. 25/08/2021 (Quarta-feira). 09:30h 1. Decodificação das Provas (ato público); 2. Divulgação dos aprovados para a prova didática. 10:00h - Sorteio do tema da prova didática (presença obrigatória dos candidatos). 11:00h - Análise dos Currículos Local: Instituto de Matemática e Estatística (IME/UFF) - Bloco G - Campus do Gragoatá. 26/08/2021 (Quinta-feira). 9:30h 1. Sorteio da ordem de apresentação; 9:30h 2. Prova Didática (50 minutos para cada candidato) 9:45h-12:30h e 13:30-16:30h. Local: Instituto de Matemática e Estatística (IME/UFF) - Bloco G - Campus do Gragoatá. 27/08/2021 (Sexta-feira). A partir das 14h - Divulgação do Resultado Final.

Leia-se:

23/08/2021 (Segunda-feira). 8:00 h 1. Instalação da Banca; 2. Entrega do Cronograma para os candidatos*; 3. Entrega das cópias impressas do Currículo e documentos comprobatórios pelos candidatos*; 4. Divulgação dos Pontos*. (*Presença obrigatória dos candidatos). 8:30h. Sorteio do ponto da prova escrita. 8:30h - 9:00h - Consulta bibliográfica 9:00h - 12:00h - Aplicação da Prova de Conteúdo Escrita Local: Instituto de Matemática e Estatística (IME/UFF) - Bloco H - Campus do Gragoatá. 25/08/2021 (Quarta-feira). 09:30h 1. Decodificação das Provas (ato público); 2. Divulgação

